

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 178/2018

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **José Antônio De Moraes**, brasileiro, casado, designado pela Portaria nº 175/UFG, de 13/07/2015, portador da CI nº. 714.072 – DGPC/GO e do CPF nº. 234.138.081-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 178/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 27/11/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900826/2018-80, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material permanente especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 178/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor: F. F. N. FORNAZARI , inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 13.104.805/0001-27, estabelecida na Avenida Com. José Maria de Almeida Prado, 757, Distrito Industrial, Itapuí/SP, CEP: 17.230-000, representada por sua Proprietária, a Sra. Fabiana F. N. Fornazari, brasileira, portadora da CI nº 42.294.126-8 e do CPF nº 302.814.698-30							
	Especificação (ENE 9008262018/5)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de Garantia
01	Armário alto de uso geral (80 x 50 x 160 cm)	33	Unidade	Engeflex	Engeflex	R\$ 639,99	R\$ 21.119,67	12 meses
15	Cadeira alta para balcão	24	Unidade	Engeflex	Frisokar	R\$ 275,99	R\$ 6.623,76	12 meses

2.2. Os materiais descritos nos itens acima deverão conter as seguintes especificações:

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
1	33	ARMÁRIO ALTO DE USO GERAL (80 X 50 X 160 CM)	12 meses
<ul style="list-style-type: none"> Corpo formado por tampo superior, laterais, fundo e base; Tampo em MDF com 25 mm de espessura; Laterais e fundo em MDF de 18 mm de espessura; Tratamento contra fungos e insetos; Revestimento em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão; Bordas protegidas por perfil de PVC de 2mm, fixadas a quente (Hot Melt) na mesma cor do laminado, sendo perfil reto para todas as bordas e perfil boleado (180º) para a do tampo superior; Sistema de montagem através de sistema de travamento por pinos de aço e tambor com travamento com chave em rotação; Prateleiras em MDF de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos; Revestidas em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão e bordas protegidas por perfil de PVC de 2mm fixado a quente (Hot Melt) na mesma cor do laminado; Quantidade de prateleiras: 03, reguláveis; Portas em MDF de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos; Revestidas em ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão e bordas protegidas por perfil de PVC de 2mm fixado a quente (Hot Melt) na mesma cor do laminado; 			

- Quantidade de portas: 2, permitindo abertura de 270°, através de dobradiças metálicas tipo zamac;
- Puxadores metálicos tipo alça, fechadura cremona e 2 chaves escamoteáveis (principal e reserva);
- Base em aço, conforme Norma ABNT 1020, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi-pó na mesma cor do laminado, com sapatas niveladoras em polipropileno injetado;
- Cor a ser definida pela unidade de acordo com a cartela do fabricante;
- Dimensões aprox. +/- 5% (larg x prof x altura): 800 x 500 x 1600 mm.
Conformidade com as normas NBR 13961/2003

Item	Quantidade	Equipamento	Garantia
15	24	CADEIRA CAIXA ALTA PARA BALCÃO	12 meses

- Estrutura em tubo de aço SAE 1010;
- Tratamento desengraxante e fosfatizante antiferrugem;
- Pintura eletrostática epóxi-pó, com espessura final de no mínimo 60 micras, com secagem em estufa de 210° a 250°, cor a ser definida pela unidade;
- Assento e encosto: Moldados em madeira compensada com 12 mm ou em material indeformável de alta resistência e auto-extinguível, com capa de polipropileno rígido no contra encosto, fixado através de sistema basculante, podendo ser coxins duplos ou caneca articulada ou mola;
- Estofamento confeccionado em espuma de poliuretano moldada pelo processo de injeção a alta pressão, com densidade de 50 kgf/m³ e de 45 kgf/m³, respectivamente para o assento e o encosto;
- Espumas isentas de CFC (FREON), auto extingüíveis e sem liberar gás cianídrico em caso de queima;
- Revestimento em polivinílico submetido a tratamento bactericida, acabamento fosco, com textura e flexibilidade imitando couro natural, cor a ser definida pela unidade;
- Base composta por 5 patas com eixos vertical e horizontal em aço;
- Solda das patas com o tubo central pelo sistema automático "MIG";
- Capas protetoras em termoplástico;
- Rodízios duplos de nylon;
- Sistema de regulagem da altura do assento: cartuchos de ar comprimido ou gás, selados e substituíveis, com mola de amortecimento em aço colocada sob o pistão selado, para evitar impactos ao usuário;
- Sistema de regulagem do encosto: regulagem de altura e de inclinação, com mecanismo de flutuação, que libera o encosto;
- Dimensões conforme NBR 13962.
Conformidade com as normas NBR 13962 e NR 17.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.9.1. Por razão de interesse público; ou
4.9.2. A pedido do fornecedor.

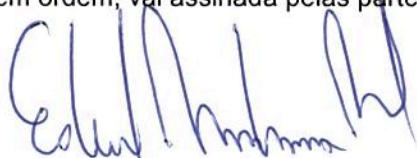
5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSEH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

6. CONDIÇÕES GERAIS

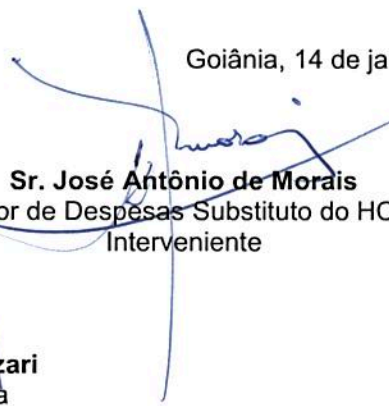
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 14 de janeiro de 2019.



Sr. José Antônio de Moraes
Ordenador de Despesas Substituto do HC/UFG -
Interveniente



Sra. Fabiana F. N. Fornazari
Proprietária - Contratada